



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 1766 – Universidad Autónoma de Madrid (UAM) – Banco Santander

Mobilidade de Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação USP, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de vagas e bolsas do Programa de Bolsas Universidad Autónoma de Madrid (UAM) / Santander (Espanha).

INSTITUIÇÃO	VAGAS	BENEFÍCIO INDIVIDUAL*	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EXIGIDO	PERÍODO DO INTERCÂMBIO
Universidad Autónoma de Madrid Espanha	06	<ul style="list-style-type: none">• Isenção de taxas acadêmicas;• Auxílio-viagem**: €1.000 (mil euros);• Auxílio-manutenção: €900 (novecentos euros) mensais durante o período de estudos (por 4 ½ meses);• Seguro saúde (aproximadamente €210 (duzentos e dez euros) – deverá ser antecipado pelo intercambista e posteriormente reembolsado na chegada à UAM.	CELU: Intermedio - mencion 'muy bueno' OU DELE: mínimo B2 OU SIELE – GLOBAL: mínimo B2 em todas as habilidades.	1º semestre de 2024 (janeiro a junho)

* Orientações sobre o pagamento dos benefícios serão encaminhadas pela UAM. **Benefício a ser recebido na chegada à UAM.

Tabela 1 - Vagas

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 O interessado deverá realizar inscrição durante o período estabelecido no cronograma, através do sistema Mundus (área pública, sem login ou senha), atendendo, cumulativamente quando da data limite para a inscrição, aos seguintes requisitos mínimos:

1.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP e não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RA e RF em disciplinas obrigatórias do seu curso atual que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição;

1.2.2 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, conforme registro do sistema Júpiter, desconsiderados aqueles referentes a vínculos interrompidos por motivo de trancamento total de matrícula, transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer natureza;

1.2.3 Ter Média Normalizada por Turma (MNT) igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus);

1.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;

1.2.5 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;

1.2.6 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Empreendedorismo, AUGM, Erasmus etc);

1.2.7 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 20 créditos ECTS;

1.2.8 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;

1.2.9 Para realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 28 de agosto até 12h00 do dia 01 de setembro de 2023**, exclusivamente via Internet, por intermédio do Sistema Mundus (na área de acesso público, sem login ou senha, e conforme item 2.3) e na [plataforma do Banco Santander](#).

2.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexadas cópias (.pdf) dos seguintes documentos:

2.3.1. **Atestado de Matrícula** em português (emitido pelo sistema Júpiter);

2.3.2. **Histórico Escolar** em português (emitido pelo sistema Júpiter);

2.3.3. **Curriculum Vitae** em espanhol (uma página);

2.3.4. **Carta de motivação** em espanhol, justificando seu interesse no Programa e quanto às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na UAM;

2.3.5. **Contrato de Estudos** obrigatoriamente no formato disponibilizado pela UAM ([modelo](#)), contendo assinatura do estudante e de um docente USP do curso em "coordinador acadêmico", além do carimbo do mesmo ou do departamento ou da CRInt local.

2.3.5.1 A assinatura no campo "coordinador institucional" é de responsabilidade desta Agência, por ocasião da nomeação dos candidatos que forem aprovados.

2.3.5.2 O aluno deverá se matricular em disciplinas relacionadas ao seu curso de graduação na USP cumprindo um mínimo de 20 créditos ECTS, considerando as restrições de cada área, e deverá ter aprovação mínima em 60% desses créditos.

2.3.6. **Comprovante de proficiência** específico (vide *Tabela 1 - Vagas*);

2.3.7. **Passaporte** (página onde são apresentados os dados pessoais do interessado) com validade mínima de 3 meses após o término previsto para o intercâmbio.

2.4 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

2.5 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite.

2.7 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

2.8 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato. Leia atentamente as informações apresentadas na tela de inscrição – a situação "Aguardando verificação" indica que a inscrição foi realizada com sucesso.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT) de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção *Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma*).
- 3.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade.
- 3.3 A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo sua ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT).
- 3.4 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 3.4.1 Se comprometer a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência;
- 3.4.2 Fica o candidato ciente de que o prazo máximo para **desistência** do processo seletivo se esgotará às **12h00 do dia 4 de setembro de 2023**;
- 3.4.3 Estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 3.5.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2024).
- 3.5 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.

4. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 4.1 Caberá à Aucani realizar a indicação dos candidatos pré-selecionados à UAM.
- 4.2 A UAM comunicará sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela USP, segundo critérios próprios.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 5.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento.
- 5.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga/bolsa, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia.

6. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 A UAM, em parceria com o Banco Santander (Espanha), será a responsável pelo gerenciamento dos benefícios oferecidos através deste edital.
- 6.1.1 O aluno deve se informar sobre eventuais penalidades que possam lhe ser impostas, caso não atenda integralmente às exigências da UAM e do Santander.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições online via Sistema Mundus e na plataforma do Banco Santander	De 28 de agosto a 01 de setembro de 2023 até as 12h00
Divulgação da avaliação das inscrições	04 de setembro de 2023, após as 17h00
Prazo máximo para desistência	06 de setembro de 2023 até as 12h00
Resultado USP	06 de setembro de 2023, após as 17h00
Registro, pelo estudante aprovado, na plataforma da UAM (orientação será encaminhada pela UAM)	De 01 a 15 de outubro de 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.
- 8.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 8.3 Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado USP.
- 8.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação.
- 8.5 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP.
- 8.6 A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 8.7 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.